



Diário Oficial do Município

Edição Nº 893 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 15 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

Decreto

Decreto 8560/2026, de 14/05/2026

FIXA VALOR PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO A PARTICULARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.838, DE 13/08/2013.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º De acordo com a Lei Municipal nº 3.838, de 13/08/2013 e com base na variação do IPCA do mês de ABRIL/2026, de "0,67%", é fixado o valor para o mês de MAIO/2026, para realização de trabalhos com Equipamentos Rodoviários do Município a particulares.

Parágrafo Único. Os valores da hora máquina variam quando a prestação de serviço acontecer fora do horário normal de expediente ou em finais de semana e feriados, visto que há a necessidade de pagamento de horas extras aos servidores que executarem os serviços.

Equipamentos	Valor horário normal	Valor fora do horário normal ou finais de semana e feriados
Retroescavadeira	R\$ 158,77	R\$ 175,22
Patrola	R\$ 291,74	R\$ 327,42
Escavadeira Hidráulica	R\$ 260,95	R\$ 267,21
Caminhão/Caçamba	R\$ 159,28	R\$ 176,62
Carga de Terra	R\$ 80,96	R\$ 89,55
Trator (Patrulha Agrícola)	R\$ 139,51	R\$ 154,82
Trator Esteira	R\$ 305,73	R\$ 397,41
Draga Grande	R\$ 388,29	R\$ 432,75
Rompedor	R\$ 313,75	R\$ 521,95

Art. 2º As normas para realização dos trabalhos serão conforme a Lei Municipal nº 3.838, de 13/08/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 14/05/2026.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 8561/2026, de 15/05/2026

NOMEIA EMANUEL DA ROSA RIBEIRO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA EXERCER O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia **EMANUEL DA ROSA RIBEIRO, aprovado em 10º lugar**, na classificação geral do Concurso Público, homologado pelo EDITAL 07/2022, de 23 de dezembro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**, Classe A, devendo cumprir estágio probatório de 3 (três) anos, a contar da data do Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias de maio de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15/05/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 8562/2026, de 15/05/2026

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 893 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 15 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.018, DE 07/10/2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Sobradinho, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Junho de 2026 a dezembro de 2026	Os Prêmios serão em dinheiro	1º Prêmio: R\$ 300,00 2º Prêmio: R\$ 100,00 3º Prêmio: R\$ 100,00

Art. 2º - O sorteio será realizado entre todos os cidadãos devidamente cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha, independentemente de sua residência no município.

Art. 3º - Os cidadãos premiados deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone	CPF
Anny Caroline Andres Westphal	Titular	Centro Administrativo	identificacao.sobradinho.rs @gmail.com	(51) 9 9917-2417	***.279.***-**
João Vitor Colombelli	Adjunto	Centro Administrativo	almoxarifado@ sobradinho.rs.gov.br	(51) 9 9917-2417	***.303.***-**

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de maio de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 893 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 15 de Maio de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 15/05/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

